



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

PALÁCIO “RINCÃO DA CRUZ”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 01- 2013

EMENTA:

Altera o valor do Cartão Alimentação dos Servidores da Câmara de Vereadores.

Ver. ÉBER ESCOBAR DE ALMEIDA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itaqui, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 5º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.540/2010,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO.

Art. 1º. O valor unitário do auxílio-alimentação dos Servidores da Câmara de Vereadores corresponderá a R\$ 300,00 (trezentos reais mensais).

Art. 2º. O novo valor será devido a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Vereador ÉBER ESCOBAR DE ALMEIDA
Presidente

REGISTRE-SE:

Vereador SANDRO DA SILVA VEIGA
Secretário.

Publicação:
Período: 27 / 02 / 2013 à 27 / 03 / 2013
Local: Murais da Câmara(Dec.nº 360/02)



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

PALÁCIO “RINCÃO DA CRUZ”

JUSTIFICATIVA

O valor atual do cartão-alimentação é de R\$ 275,00 e, por meio desta Resolução, será reajustado em R\$ 25,00 reais, atendendo aproximadamente à elevação do custo dos alimentos verificados após a última alteração deste benefício indenizatório.

Esta Resolução fundamenta-se no § 5º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.540/2010, a seguir reproduzida:

LEI MUNICIPAL Nº 3.540, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Institui o Programa de Auxílio Alimentação aos Servidores Ativos do Poder Legislativo do Município de Itaqui.

Art. 1º É instituído o Programa de Auxílio Alimentação para o fornecimento do mensal de Auxílio Alimentação aos servidores ativos em exercício no Poder Legislativo de Itaqui.

.....

§ 5º O valor unitário do auxílio-alimentação corresponderá a R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, valor que poderá, a qualquer tempo, ser majorado por meio de Resolução aprovada pelo Plenário da Câmara.

Vereador ÉBER ESCOBAR DE ALMEIDA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI
PALÁCIO “RINCÃO DA CRUZ”